



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ**

**Lei Nº 448/2007**

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:**

**ORGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

|                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04.01.12.361.0196.1.013 – Adaptação de Escolas para Acessibilidade Física |               |
| 3.3.90.39.00.00.1130 – Outros Serviços de Terceiros – PJ                  | R\$ 1.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.1130 – Obras e Instalações                                | R\$ 24.500,00 |

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 25.500,00</b> |
|--------------|----------------------|

**Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1.º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo art. 43, §1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Campo Magro, 05 de setembro de 2007.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal